



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 11 DE MAIO DE 2010.

**“APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2008, com as ressalvas, determinações e recomendações emitidas pelo EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangaratiba, em 11 de maio de 2010.

EDISON RAMOS

(Edinho)

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura

Em 10 / 05 / 10

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2010.

Assunto: OFÍCIO PRS/SSE/CSO 46706/2009, ENCAMINHA PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2008.

Considerando o Parecer Favorável nº. 07/2010, emitido por esta Comissão, que integrará o presente projeto de decreto legislativo e;

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 229 da Resolução nº. 55/1999 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2008, com as ressalvas, determinações e recomendações emitidas pelo EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangaratiba, em 10 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS SIMÕES

Relator

GUSTAVO ADOLPHO DA ROCHA BUSSE

Presidente

JOSÉ CARLOS COSTA

Membro

APROVADO

Em 10 / 05 / 10

Presidente